



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 708 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA AS RODOVIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 05 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para verificar a necessidade de Licença de Operação para as Rodovias no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Designar **MARIA HELENA DA COSTA CHIANCA**, id funcional nº 4423210-1; **ANSELMO FEDERICO NETO**, id funcional nº 2151284-1; **BRENO MAURICIO PANTOJA DA SILVA**, id funcional nº 4437499-2; **CAUÊ BIELSCHOWSKY**, id funcional nº 4359412-3; **EDUARDO ILDEFONSO LARDOSA**, id funcional nº 2147626-8; **LORENA COSTA PROCÓPIO**, id funcional nº 4373163-5 e **RODRIGO TAVARES DA ROCHA**, id funcional nº 4257065-4, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.5096/2016.



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Folha 1 de 2

Art. 3º. A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho deverá emitir manifestação final no prazo de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação desta.

Art. 5º. A Procuradoria do INEA indicará membro para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2017.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente

Publicada em 18.04.2017, DO nº 70, página 45.